





# JAIR MESSIAS BOLSONARO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

# **MILTON RIBEIRO** MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

# EMERSON DA SILVA ALFAIA CHEFE DE GABINETE

**ELDER MORIZ CORREA**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM** CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do campus Coari:

Emerson da Silva Alfaia – Matrícula SIAPE nº 1691970 – Chefe de Gabinete;

**Obidiel Martins de Melo** – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

**Thiago Silva de Souza** – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

IFAM *campus* Coari Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati CEP: 69.460-000

E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br www2.ifam.edu.br/campus/coari





# **SUMÁRIO**

PORTARIAS GDG/CCO	4
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	. 20





# **PORTARIAS**





# PORTARIA Nº. 001 – GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

# CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 1/2022 DG-COARI, de 04/01/2022, que versa sobre as férias programadas do servidor GIL ROBSON PEREIRA DE LIMA no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

# **RESOLVE:**

- I. DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor OBIDIEL MARTINS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2270194, para responder pela função de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação do IFAM *campus* Coari, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022, Código: FG 02.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

# ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari Port. N° 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021





# PORTARIA Nº 002 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000712/2021-50, de 09/12/2021, de autoria do servidor MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 041-CGP/DG/CCO/IFAM, de 31 de dezembro de 2021, e DESPACHO Nº 49272/2021 – CGP/CCO, de 31/12/2021.

# **RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO, Matrícula SIAPE: 2861239, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código: 701079, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: I, Padrão de Vencimento: 04 (E104), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de E(104) para E(105), referente ao período de 30.04.2019 a 08.11.2020. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 09 de novembro de 2020.

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





### PORTARIA Nº. 003 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N° 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000007/2022-33, de 05/01/2022, de autoria do(a) servidor(a) NAYARA EMANUELE ALVES BATISTA;

CONSIDERANDO o disposto no §2°, do Art. 196, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº 001-CGP/DG/CCO/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, e DESPACHO Nº 477/2022 – CGP/CCO, de 05/01/2022.

### **RESOLVE:**

- I. CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR à servidora NAYARA EMANUELE ALVES BATISTA, Matrícula SIAPE N°. 3262914, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado no *campus* Coari, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), com fulcro nos artigos 1°, 4° e 7°, do Decreto n° 977, de 10 de setembro de 1993.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 004 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000009/2022-22, de 05.01.2022, de autoria da servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 154, incisos VI e XVI do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº 010 – CEATR/GR/IFAM/2021, de 05.01.2022 e DESPACHO Nº 495/2022 – CEATR, de 05.01.2022.

### **RESOLVE:**

- I. AUTORIZAR a servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, a trabalhar de forma remota a contar do período de 03/01/2022 a 31/01/2022.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





### PORTARIA Nº. 005 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N° 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

### CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 1/2022 CGP/CCO, 06/01/2022, que versa sobre o gozo de férias regulamentares da servidora Franciele de Souza Castro, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

### **RESOLVE:**

- I. DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração Matrícula SIAPE nº 2192784, para responder pela função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituto do IFAM *campus* Coari, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022, Código: FG 02.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 006 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

# CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 8/2022 DEPE/CCO, de 11/01/2022.

### **RESOLVE:**

I CONSTITUIR A COMISSÃO DE TRABALHO PARA O I ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO 2022 do IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Função
José Renan de Souza Belém	Presidente
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	Vice-Presidente
Maurício Roberto da Silva	Membro
Genival Nunes de Souza	Membro
Elder Moriz Correa	Membro
Cláudia de Souza Castro	Membro
Francinaldo Pacaio Gama	Membro
Francisco Jânio Cortesão Barros	Membro
Thiago Silva de Souza	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 007 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N° 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

### CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 8/2022 DEPE/CCO, de 11/01/2022, e o email do Diretor Geral pro tempore de 14/01/2022.

### **RESOLVE:**

I. CONSTITUIR A COMISSÃO DE TRABALHO PARA O I ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO 2022 do IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Função
Maurício Roberto da Silva	Presidente
Genival Nunes de Souza	Vice-Presidente
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	Membro
José Renan de Souza Belém	Membro
Márlon Breno Costa Santos da Graça	Membro

II. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 006 – GDG/CCO/IFAM, de 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





### PORTARIAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N° 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

# CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 16/2022 DG-COARI, de 18/01/2022.

### **RESOLVE:**

**N°. 008** I. DISPENSAR a partir de 01/02/2022, o servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração — Matrícula SIAPE n° 1691970, da função de Chefe de Gabinete do IFAM *campus* Coari, Código: FG — 01.

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

N°. 009 I. DISPENSAR partir de 01/02/2022, a servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno – Matrícula SIAPE n° 2115591, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Coari, Código: FG – 02.

II. Elogiar e agradecer a referida servidora pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

**N°. 010** DESIGNAR a partir de 01/02/2022, o servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração do IFAM *campus* Coari, Matrícula SIAPE n° 1691970, para responder pela função de Coordenador de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Coari – Código: FG – 02.

N°. 011 I. DESIGNAR a partir de 01/02/2022, o servidor CLIDSON MONTEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno – Matrícula SIAPE n° 2288301, para responder pela função de Chefe de Gabinete do IFAM *campus* Coari, Código: FG – 01.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 012 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23443.000817/2021-17, de 30/12/2021, de autoria do servidor MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 2043/2022 — CPPD/REITORIA, de 17/01/2022, e DESPACHO Nº 2310/2022 — DG/COARI, de 19/01/2022, cadastrado no processo supracitado.

### **RESOLVE:**

I. CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, no nível de MESTRE ao servidor MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA, Matrícula SIAPE N° 3061825, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação – *stricto sensu* de MESTRADO EM ENSINO DAS CIÊNICIAS AMBIENTAIS, de acordo com o Art. 17, da Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Sem efeitos financeiros**.

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 013 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

### CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 23/2022 DG/COARI, 24/01/2022, que versa sobre a prorrogação da permanência da servidora Maria da Paz Félix de Souza na Coordenação de Gestão de Pessoas, como substituta no IFAM *campus* Coari.

### **RESOLVE:**

- I. **PRORROGAR** até o dia 31/01/2022 a Portaria N° 005 GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que versa sobre à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração Matrícula SIAPE n° 2192784, responder pela função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituto do IFAM *campus* Coari, Código: FG 02.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





### PORTARIA Nº. 014 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000822/2021-11, de 30/12/2021, de autoria da servidora CRISTIANE BRAZ PEREIRA;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 2521/2022 — CPPD/REITORIA, de 20/01/2022, e DESPACHO Nº 2610/2022 — DG/COARI, de 21/01/2022, cadastrado no processo supracitado.

### **RESOLVE:**

I. CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, no nível de ESPECIALIZAÇÃO a servidora CRISTIANE BRAZ PEREIRA Matrícula SIAPE Nº 3264067, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu* - ESPECIALISTA EM METODOLOGIA DO ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 30/12/2021.** 

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 015- GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23389.000083/2022-49 de autoria do servidor IRENILDO COSTA DA SILVA.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, quetrata sobre os efeitos retroativos.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 3144/2022 – CPPD/REITORIA, de 25/01/2022, e DESPACHO Nº 3196/2022 – DG/COARI, de 26/01/2022, cadastrado no processo supracitado.

### RESOLVE:

# I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

**ACADÊMICO**, conforme quadro abaixo:

SIAPE					
	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	<b>PARA</b>	<b>EFEITOS</b>
1266248	Irenildo Costa da Silva	16/01/2020 a 15/01/2022	D10 1	D102	16/01/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 016 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

# CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico N° 25/2022-DG COARI, de 26 de Janeiro de 2022.

### **RESOLVE:**

- I. DESIGNAR a partir de 02/02/2022, o servidor **MARLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE nº 3160997, para exercer a função de Coordenador Geral Acadêmico, IFAM *campus* Coari, **Código: FG 01.**
- II. DESIGNAR o referido servidor para responder cumulativamente pela **Coordenação Geral de Apoio ao Educando** (sem função gratificada).
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





### PORTARIAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

### CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 26/2022 DG-COARI, de 28/01/2022, que versa sobre a mudança da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, IFAM *campus* Coari.

### **RESOLVE:**

Nº. 017 I. DISPENSAR a partir de 02/02/2022, o servidor MARLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA, ocupante do cargo de Professor EBTT - Matrícula SIAPE nº 3160997, da função de Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, IFAM campus Coari, Código: FG-02.

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

Nº. 018

I. DESIGNAR a partir de 02/02/2022, a servidora ANGÉLICA FALEIROS DA SILVA MAIA, ocupante do cargo de Professor EBTT – Matrícula SIAPE nº 3160051, para responder pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, IFAM *campus* Coari, Código: FG-02.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# PORTARIA Nº. 019 – GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo  $N^\circ$  23389.000816/2021-64, de 30/12/2021, de autoria do servidor MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, Art. 2º, inciso XII;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 3671/2022 – CPPD/REITORIA, de 29/01/2022, cadastrado no processo supracitado.

### **RESOLVE:**

- I. CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 3061825, com lotação no *campus* Coari, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 19/01/2022.
  - II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

# **CONSIDERANDO:**

• O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

### **RESOLVE:**

I.LOTAR a partir de 03/01/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Nayara Emanuele Alves Batista	Assistente de Alunos	3262914	DEPE/CGAE

II. A servidora deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

# **CONSIDERANDO:**

• O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

### **RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 03/01/2022, o(a) servidor(a) Docente do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Cristiane Braz Pereira	Professor(a)	3264067	DEPE/Coordenação do Curso Técnico de Recursos Pesqueiros

- II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

### **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 003/2022 DG-COARI, de 05/01/2022;
- O Documento 23389.000193/2020-49 do Servidor Thiago Saymon Alves

de Freitas.

### **RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 10/01/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Thiago Saymon Alves de Freitas	Assistente em Administração	1692076	DEPE/Biblioteca

- II. O servidor deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 07h30min às 11h30min e 18h00min às 22h00min, matutino e noturno conforme requerido pelo servidor que cursa Graduação em Licenciatura em Computação no horário vespertino;
  - III. Revogam-se as disposições em contrário;
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

# **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 003/2022 DG-COARI, de 05/01/2022;

### **RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 10/01/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Lucilene Salomão de Oliveira	Assistente em Administração	2114095	GDG/Protocolo

- II. A servidora deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
  - III. Revogam-se as disposições em contrário.
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDENS DE SERVIÇO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

### **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 2/2022 DG-COARI, de 05/01/2022.

### **RESOLVE:**

N°. 005 I. DISPENSAR a partir de 10/01/2022, o servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1692076, da Atribuição de responsável titular do Protocolo do IFAM *campus* Coari;

II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.

N°. 006 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 10/01/2022, à servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2114095, para atuar como responsável titular do Protocolo do IFAM *campus* Coari;

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

### **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

### **RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 31/01/2022, o servidor Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Jaizin da Silva e Silva	Assistente em Administração	1559661	DAP/Gestão de Contratos

- II. O servidor deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
  - III. Revogam-se as disposições em contrário.
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

### **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 10/2022 DG-COARI DG-COARI, de 10/01/2022.

### **RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 25/01/2022, o servidor Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Gleison Medins de	Assistente em	2102020	DEPE/COEX/Estágio
Menezes	Administração	2193930	Supervisionado

- II. O servidor deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
  - III. Revogam-se as disposições em contrário.
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDENS DE SERVIÇO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

### **CONSIDERANDO:**

- O Art. 154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 9/2022 DG-COARI, de 10/01/2022.

### **RESOLVE:**

**N°. 009** I. DISPENSAR a partir de 25/01/2022, o servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2193930, da Atribuição de responsável titular do Setor de Empenho do IFAM *campus* Coari;

II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.

Nº. 010 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 25/01/2022, à servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1895766, para atuar como responsável titular do Setor de Empenho do IFAM *campus* Coari;

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDENS DE SERVIÇO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

# **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 9/2022 DG-COARI, de 10/01/2022.

### **RESOLVE:**

- N°. 011 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 25/01/2022, ao servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2193930, para atuar como responsável titular da Coordenação de Estágio Supervisionado do IFAM *campus* Coari.
- N°. 012 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 13/01/2022, ao servidor RONEISON BATISTA RAMOS, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2199257, para atuar como Apoio à Coordenação de Compras e Licitações do IFAM *campus* Coari.
- N°. 013 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 31/01/2022, ao servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1559661, para atuar como responsável titular de Gestão de Contratos do IFAM *campus* Coari.
  - II. Revogam-se as disposições em contrário.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO N°. 014 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 na cidade de Coari -AM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de sanitização dos ambientes de trabalho do *campus* Coari.

### **RESOLVE:**

- I. SUSPENDER, no período de 17/01/2022 (a partir das 13h) até o dia 21/01/2022, as atividades presenciais no âmbito do IFAM *campus* Coari.
- II. O campus não realizará atendimento ao público de forma presencial no citado período.
  - III. Os servidores executarão suas atividades de forma remota.
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, ao Departamento de Administração e Planejamento e Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021:

### **CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 2/2022 DG-COARI, de 05/01/2022.

### **RESOLVE:**

- I. DISPENSAR a partir de 10/01/2022, a servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2114095, da Atribuição de responsável titular de Gestão de Contratos do IFAM *campus* Coari;
- II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.
  - III. Revogam-se as disposições em contrário.
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

# CONSIDERANDO,

• O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

### **RESOLVE:**

- I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, no período de 18 a 21/01/2022.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

# **CONSIDERANDO:**

• O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

### **RESOLVE:**

I. TORNAR SEM EFEITO as ORDENS DE SERVIÇOS abaixo relacionadas:

1.ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

2.ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

3.ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, e ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N° 014, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais até 21.01.2021

CONSIDERANDO o boletim atual da fundação de vigilância em saúde do Estado do Amazonas (FVS), publicado em 20/01/2022.

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 na cidade de Coari -AM;

CONSIDERANDO a reunião com os Membros da Comissão de Planejamento, Acompanhamento, Controle e Ações de Prevenção da Covid-19, realizada em 21/01/2022, IFAM *campus* Coari;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 22/2022-DG-COARI, de 21/01/2022.

### **RESOLVE:**

- I. **PRORROGAR** até o dia 31/01/2022, a realização de trabalho remoto e atividades não essenciais desenvolvidas pelos servidores no âmbito do IFAM *campus* Coari.
- II. O *campus* não realizará atendimento ao público de forma presencial no período estabelecido, exceto aquelas consideradas essenciais
  - III. Os servidores executarão suas atividades de forma remota;
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, ao Departamento de Administração e Planejamento e Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.